



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Aquisição emergencial de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar que atenderá as necessidades das escolas municipais de Ibimirim, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência, em quantidades estimadas, conforme descrito nesse termo de referência.

### 2. JUSTIFICATIVA

Uma boa nutrição vai além da satisfação das necessidades físicas do corpo humano. Na contemporaneidade, compreendemos que a alimentação desempenha um papel fundamental no desenvolvimento cognitivo, desde a infância até a fase adulta. No contexto educacional, essas considerações são notadamente relevantes para evidenciar a melhoria dos índices escolares associados a hábitos alimentares saudáveis. A implementação da merenda escolar como política educacional visa reduzir a evasão escolar e a repetência, aprimorar o rendimento escolar e estimular bons hábitos alimentares nos estudantes. A merenda escolar desempenha um papel essencial para muitos educandos que podem enfrentar situações de insegurança alimentar em casa, garantindo refeições balanceadas ao longo do dia, ao garantir uma alimentação de qualidade, o município contribui para a inclusão social, diminuindo as desigualdades proporcionando assim, condições iguais de acesso à educação, pois uma pessoa bem alimentada consegue ter melhor concentração para suas atividades escolares diárias.

Considerando a solicitação de distrato das empresas detentoras dos contratos dos itens abaixo e que os alunos da rede municipal de ensino de Ibimirim não podem ficar sem a merenda escolar.

Considerando que não existe tempo suficiente para a realização do processo licitatório, sem que haja comprometimento do fornecimento da merenda escolar.

Se faz necessário a aquisição emergencial para dos alimentos para a merenda escolar, uma vez que é direito dos alunos e obrigação da administração pública de fornecer a merenda.

Possibilitar a aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, essencial para atender aos estudantes das escolas municipais.

### 3. PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS

Segue a relação dos produtos e suas respectivas quantidades para pedido:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT
01	ARROZ PARBOILIZADO, TIPO 1 - EMBALAGEM TRANSPARENTE, TIPO PLÁSTICA, RESISTENTE, CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO NA EMBALAGEM, O PRODUTO DEVE SER PREPARADO COM MATÉRIA-PRIMA Sã E LIMPA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE SEIS MESES.	KG	2.192
02	AÇÚCAR DO TIPO CRISTAL - NA COR BRANCA, SACAROSE DE CANA- DE AÇÚCAR, ACODICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 1 KG DE PESO LÍQUIDO, ISENTO DE DE FERMENTAÇÕES, MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONTENDO DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES CONTANDO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO COMPETENTE.	KG	860
03	BISCOITO DO MARIA/MAISENA - TRADICIONAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 350G, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIVRE DE SUJIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE LEGÍVEL DE NO MÍNIMO 6 MESES APÓS A ENTREGA.	UNID	2025
04	BISCOITO DO TIPO CREAM CRAKER - TRADICIONAL, ACONDICIONADO EM	UNID	1825



	<b>EMBALAGEM DE 350G</b> , EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIVRE DE SUJIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE LEGÍVEL DE NO MÍNIMO 6 MESES APÓS A ENTREGA.		
05	<b>COLORÍFICO</b> - PRODUTO CONSTITUÍDO PELA MISTURA DE FUBÁ OU FARINHA DE MANDIOCA COM URUCUM EM PÓ (BIXA ORELLANA) OU EXTRATO OLEOSO DE URUCUM ADICIONADO OU NÃO DE SAL E DE ÓLEOS COMESTÍVEIS. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER DO TIPO PLÁSTICA E RESISTENTE. CADA EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR <b>PESO LÍQUIDO DE 100 GR.</b> ESTE PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE: RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12, DE 24 DE JULHO DE 1978 DA ANVISA/MS, RESOLUÇÃO RDC Nº 359, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003 DA ANVISA/MS, RESOLUÇÃO RDC Nº 360, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003 DA ANVISA/MS E RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002 DA ANVISA/MS	UNID	460
06	<b>CONDIMENTO SECO (COMINHO MISTO)</b> - EXTRAÍDO DE SEMENTES DE COMINHODEE 1ª QUALIDADE, PUTO, COR, CHEIRO, SABO, SEM MISTURAS, SEM PIMENTA. <b>EMBALAGEM DE 100 GR</b> COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA. ESTE PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE: RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12, DE 24 DE JULHO DE 1978 DA ANVISA/MS, RESOLUÇÃO RDC Nº 359, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003 DA ANVISA/MS, RESOLUÇÃO RDC Nº 360, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003 DA ANVISA/MS E RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002 DA ANVISA/MS	UNID	410
07	<b>FEIJÃO CARIOCA TIPO 1</b> – FEIJÃO CARIOCA, GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E FUIROS NA EMBALAGEM. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO POLIPROPILENO ATÓXICO E TRANSPARENTE COM 1 kg DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	1462
08	<b>FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO - EMBALAGEM DE 500G</b> , LIVRE DE SUJIDADES E PARASITAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E P.ESO LÍQUIDO NA EMBALAGEM, <b>VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES</b> , REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE, ESPECIFICADOS NA EMBALAGEM.	UNID	3.560
09	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL - EMBALAGEM DE 200G</b> ALUMINIZADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NA EMBALAGEM, VALOR ENERGÉTICO MÍNIMO 127 KCAL, CARBOIDRATOS 10G, PROTEÍNAS 6,8G, GORDURAS TOTAIS 6,9G, GORDURAS SATURADAS 4,1G. GORDURAS TRANS 0G, FIBRA ALIMENTAR 0G, SÓDIO 96MG, CÁLCIO 237MG. FRAÇÃO SUFICIENTE PARA O PREPARO DE 200 ML.	UNID	5.364
10	<b>MARGARINA COM SAL</b> - MÍNIMO DE 65% DE LIPÍDIOS, <b>EMBALAGEM DE 500G</b> . NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DE ENTREGA.	UNID	600
11	<b>ÓLEO DE SOJA REFINADO</b> - SEM COLESTEROL, <b>EMBALAGEM COM 900 ML</b> , APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, CONSTANTES NA EMBALAGEM. EMBALAGENS EM PERFEITAS CONDIÇÕES (SEM ARMAÇÕES E/OU FERRUGEM).	UNID	450
12	<b>SAL REFINADO IODADO - EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.</b> PARA CONSUMO DOMÉSTICO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, INGREDIENTES: CLORETO DE SÓDIO, IODETO DE POTÁSSIO, O SAL DEVERÁ ESTAR ISENTO DE SUJIDADE, MICRORGANISMOS PATOGÊNICOS E OUTRAS IMPUREZAS CAPAZES DE PROVOCAR ALTERAÇÕES DO ALIMENTO OU QUE INDIQUEM EMPREGO DE UMA TECNOLOGIA INADEQUADA. COM DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 MESES, REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE.	KG	340
13	<b>PEITO DE FRANGO RESFRIADO</b> - EM EMBALAGEM INTACTA, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. NÃO DEVERÁ	KG	1.820



	APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXSUDADO LÍQUIDO, PARTES FLÁCIDAS OU CONSISTÊNCIA ANORMAL. ACONDICIONADO EM <b>EMBALAGEM DE 1 KG.</b> - SÓ SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM A COMPROVAÇÃO DA INSPEÇÃO SIF/DIPOA.		
<b>14</b>	<b>COXA E SOBRECOXA DE FRANGO SEM PELE E CORTADA EM PEDAÇOS.</b> O PRODUTO DEVERÁ SER OBTIDO A PARTIR DE AVES SADIAS, SUBMETIDAS E APROVADAS PELA INSPEÇÃO SANITÁRIA, DESDE ATÉ O ABATE A CRIAÇÃO ATÉ O ABATE. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: ASPECTO: PRÓPRIO; COR: PRÓPRIA, SEM MANCHAS PARDACENTAS E ESVERDEADAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR CONGELADO EM SACOS DE POLIETILENO, RESISTENTE AO CONGELAMENTO. EMBALAGEM INTEGRAL, SEM SINAIS DE RACHADURA NA SUPERFÍCIE, SEM FUROS E SEM ACÚMULOS. NÃO SERÃO ACEITAS EMBALAGEM DEFEITUOSAS QUE EXPONHAM O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. A ROTULAGEM DEVE SER DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES VIGENTES.	KG	<b>2.500</b>

#### 4. LOCAL DE ENTREGA

4.1 Na Secretaria demandante, localizada na Prefeitura Municipal, na **Rua Cardeal Arcoverde, nº 219, Centro, Ibimirim/PE. No horário das 8 às 14h.**

#### 5. CONDIÇÕES DA ENTREGA

- a. As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura. O objeto dessa licitação será recebido ainda:
- I- Provisoriamente, no prazo de **05 (cinco) dias** para posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante recibo expedido pela Secretária demandante ou funcionário habilitado.
  - II- Definitivamente, em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento provisório para a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação pela Secretaria de Educação demandante mediante atesto na Nota Fiscal/Fatura.
- b. Os produtos entregues em desacordo com a proposta de preços serão devolvidos a fornecedora, que terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para efetuar a troca.
- c. À entrega deverá seguir à risca o pedido prévio em descrição e quantidade, todos os materiais e insumos conferidos com liberação do responsável autorizado pela Secretaria de Educação.
- d. Caso o produto entregue apresente alguma avaria em suas embalagens ou então seja detectado algum problema que possa impedir o uso do objeto no decorrer do prazo de validade, o fornecedor deverá efetuar a troca dos mesmos em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, sem ônus adicional para a **Secretaria Municipal de Educação de Ibimirim.**

#### 6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

##### a. Documentação relativa à Habilitação Jurídica

- I- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- II- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações, ou se for o caso, o ato constitutivo e/ou a alteração social consolidada devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- III- Inscrição do ato constitutivo no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

##### b. Documentação relativa à Qualificação Técnica

- I- Comprovação de aptidão através de no mínimo **01 (um) Atestado de capacidade técnica**, que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto desta licitação, em características e prazos. Podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- II- **Caso haja dúvida com relação à autenticidade da assinatura do atestado de capacidade técnica, o Pregoeiro fará diligência solicitando que seja solicitado o referido documento com reconhecimento de firma, de acordo**



com Acórdão nº 291/2014. O atestado de capacidade técnica terá prazo de validade indeterminado, salvo quando o mesmo estiver explícita sua validade;

**c. Documentação Relativa à Qualificação Econômico-Financeira**

- I- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- II- As empresas sediadas em Pernambuco deverão anexar também a Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (Processos Judiciais eletrônicos), quando explicitamente excluídos na Certidão exigida no subitem I.

**d. Documentação Relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista**

- I- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- II- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, a qual engloba também os Tributos relativos ao Instituto Nacional de Seguridade Social, sendo que essa pode ser retirada através do site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);
- III- Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), fornecido pela Caixa, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- V- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**e. Documentação relativa ao Cumprimento do inc. XXXIII do Art. 7º da C.F.:**

- I- Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

**7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 7.1 Entregar os produtos de acordo com as especificações descritas no presente termo de referência;
- 7.2 Substituir os produtos que estiverem em desconformidade com o presente termo de referência;
- 7.3 Entregar o objeto licitado nos locais indicados e nos prazos estabelecidos, observadas as demais condições e especificações contidas neste TR;
- 7.4 Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do Município de Ibimirim ou a terceiros, ficando obrigada a substituir, reparar ou reembolsar o que danificar, com a urgência requerida;
- 7.5 Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificado neste Termo de Referência, sujeitando-se às penas e multas estabelecidas, além das aplicações daquelas previstas na Lei nº 14.133/2021, e alterações posteriores.

**8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 8.1 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, no prazo e conforme pactuado;
- 8.2 Providenciar o recebimento do objeto, de acordo com o estabelecido neste TR.
- 8.3 Notificar a CONTRATADA no caso de qualquer irregularidade no cumprimento do objeto, e, quando for o caso, da aplicabilidade de eventuais penalidades;

**9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 9.1 As despesas para eventual aquisição do objeto licitado correrão por contadas dotações orçamentárias constantes na Lei Orçamentária Anual:

**12.306.1223.2929.0000** – Alimentação escolar

Elemento de despesa: **3.3.90.30.00** – Material de consumo



## 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a contratada que:

- 10.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;
  - 10.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - 10.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;
  - 10.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - 10.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - 10.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - 10.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
  - 10.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
  - 10.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - 10.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - 10.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
  - 10.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 10.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
- 10.2.1 advertência;
  - 10.2.2 multa;
  - 10.2.3 impedimento de licitar e contratar;
  - 10.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
  - 10.2.5 Na aplicação das sanções serão considerados:
    - 10.2.5.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
    - 10.2.5.2 as peculiaridades do caso concreto;
    - 10.2.5.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
    - 10.2.5.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
    - 10.2.5.6 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

## 11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 A gestão do contrato ficará sob a responsabilidade de **MARIA SUELY PEREIRA – MAT. 274518-1**

11.2 A fiscalização da execução do Contrato ficará sob a responsabilidade de **INÊS DE FREITAS SOUSA – MAT 11524-1**

11.3 Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável por toda execução contratual, ao CONTRATANTE é reservado o direito de, sem qualquer forma de restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

Ibimirim, 22 de julho de 2025

**LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Educação  
Matrícula 13/2025